



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL Nº. 2.281/2023

Em, 10 de julho de 2023.

“DISPÕE SOBRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME ART. 7º, 41 E 42, DA LEI 4.320/64 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 140.480,70 (cento e quarenta mil, quatrocentos e oitenta reais e setenta centavos).

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
04.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
04.001.26.122.0004.2.009.	MANUTENÇÃO DA SEMOSP	
230 - 3.3.90.93.00.00	27010000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	140.480,70

Total Suplementação: 140.480,70

Art. 2º. Para cobertura do referido crédito fica recurso proveniente de **Superávit Financeiro**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64**.

Art. 3º. Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para exercício orçamentário vigente.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data sua publicação.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 10 de julho de 2023.

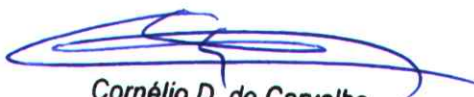
APROVADO

E M

10 de julho de 2023

SANCIONADO

Em 14/07/23


Cornélio D. de Carvalho
Prefeito Municipal

Autorizo na Forma da Lei

14/07/23

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
Em 14/07/23

